

Edital nº 02/2016 – Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO PRESENCIAL E CHAMADA PARA MATRÍCULA NAS VAGAS NÃO OCUPADAS DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO 2016 (EDITAL Nº 262/2015) PARA O CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) - Campus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que dispõe sobre a **convocação para sorteio público presencial e chamada para matrícula nas vagas não ocupadas** do Exame de Classificação 2016 (Edital Nº 262/2015) para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2016, para o Curso Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no sorteio público presencial e a matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital Nº 262/2015 – Instituto Federal Catarinense, que dispõe sobre o Exame de Classificação 2016, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de participação no sorteio público presencial e de matrícula para preenchimento das vagas não ocupadas do Exame de Classificação 2016 para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2016 no Curso Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio está a cargo da Direção de Desenvolvimento Educacional, e será executado na Secretaria Escolar e Acadêmica do Campus Araquari.

2. DOS CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. As vagas não ocupadas para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2016 estarão abertas aos candidatos que:

2.1.1. Participaram ou não do Exame de Classificação 2016 (Edital Nº 262/2015), desde que tenham concluído todo o Ensino Médio.

2.2. O número de vagas não ocupadas previstas para este Edital para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2016 no IFC-Campus Araquari, encontra-se descrito no Quadro 1, distribuído obedecendo ao Sistema de Ações Afirmativas (cotas), conforme o item 2.7 e seus subitens dispostos no Edital Nº 262/2015.

Quadro 1 – Curso, Turno e Número de vagas não ocupadas (distribuído nas Ações Afirmativas) para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2016 no IFC-Campus Araquari:

Curso	Turno	VAGAS NÃO OCUPADAS				
		AC	EPBRPPI	EPBRNPPI	EPQRPPI	EPQRNPPI
Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio	Noturno	3	1	1	1	1

Forma de Ingresso: AC - Ampla Concorrência; EPBRPPI - Escola Pública Baixa Renda Preto, Pardo ou Indígena; EPBRNPPI - Escola Pública Baixa Renda Não Preto, Pardo ou Indígena; EPQRPPI - Escola Pública Qualquer Renda Preto, Pardo ou Indígena; EPQRNPPI - Escola Pública Qualquer Renda Não Preto, Pardo ou Indígena.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO PRESENCIAL

3.1. A participação no sorteio público presencial implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Os candidatos deverão se apresentar para a manifestação presencial de interesse na vaga em data, horário e local conforme especificado no Quadro 2, recebendo uma senha que será distribuída obedecendo-se a ordem de chegada dos candidatos.

Quadro 2 – Data, horário e local para o sorteio público presencial para os candidatos interessados nas vagas não ocupadas do Edital Nº 262/2015 – Instituto Federal Catarinense para o curso Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio

Curso	Data	Horário	Local
Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio	18/02/2016	13:30 h	Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari. BR 280, KM 27, Bairro Colégio Agrícola, Araquari, SC. Sala 2 – Bloco A.

3.3. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário definido.

3.4. Havendo menos candidatos interessados do que vagas disponíveis na reunião de manifestação presencial, todos estarão classificados.

3.5. Havendo mais candidatos do que vagas disponíveis, a classificação será realizada por sorteio, respeitando-se as ações afirmativas (cotas), e, caso alguma vaga não seja preenchida, ocorrerá o remanejamento da vaga, conforme os critérios estabelecidos no item 2.9 e seus subitens presentes no Edital Nº 262/2015.

3.6 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula na Secretaria Escolar e Acadêmica no dia 18 de fevereiro de 2016, após a reunião de manifestação presencial até o horário das 19:30 h e no dia 19 de fevereiro de 2016, no horário das 8:00 às 19:30 h.

3.7 Os candidatos que comparecerem à manifestação presencial e não forem classificados por sorteio dentro do número de vagas, comporão um cadastro reserva, obedecendo-se a ordem de colocação em que ficou sorteado.

3.8 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

3.9 Havendo mais vagas não ocupadas, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos classificados no cadastro reserva.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão efetuadas com a presença dos pais ou responsável legal (para alunos menores de idade), mediante preenchimento do formulário de matrícula e assinatura dos termos de compromisso disponibilizados pela Secretaria Escolar e Acadêmica, devendo o candidato apresentar os documentos abaixo relacionados no ato da matrícula, salientando-se que não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas, conforme consta no Edital Nº 262/2015:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

b) Carteira de Identidade frente e verso (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). Caso o candidato não possua a comprovação do CPF, acessar o link abaixo para impressão deste comprovante:

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>);

d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);

e) Comprovante de quitação na justiça eleitoral, no caso de candidatos com idade igual ou superior a 18 anos. Acessar o link: (http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);

g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos até 45 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);

h) Cartão de Vacinação constando a vacina contra Rubéola ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196;

i) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). Caso este comprovante não esteja no

nome do candidato (ou dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), deverá apresentar uma Declaração simples do Proprietário, afirmando o uso do imóvel pelo candidato;

j) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos;

k) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

l) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);

m) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);

n) Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

4.2 Para os candidatos que optarem pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas), atentar-se, também, às seguintes documentações:

a) Todos os candidatos que optarem pelas cotas devem apresentar Históricos Escolares que comprovem ter cursado e concluído todo o Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;

b) Todos os candidatos que optarem pelas cotas destinadas a baixa renda (renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita, ou seja, 1,5 salário-mínimo) devem comprovar a renda (além do descrito na alínea "a" deste Edital) conforme documentos estabelecidos no Anexo I do Edital 262/2015 e apresentar declaração (modelo disponível em: www.ingresso.ifc.edu.br) no ato da matrícula;

c) Todos os candidatos que optarem pelas cotas destinadas para pretos, pardos ou indígenas devem apresentar autodeclaração (modelo disponível em: www.ingresso.ifc.edu.br) no ato da matrícula.

4.3. No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas (cotas) que devem ser apresentadas no ato da matrícula, salvo apresentação de boletim de ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até o dia 26 de fevereiro de 2016.

4.4. O candidato não matriculado no prazo estipulado, ou seja, nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2016**, perderá sua vaga.

4.5. Caso o candidato não atenda o prazo estabelecido no item 4.3., terá sua matrícula cancelada automaticamente a vaga será ofertada a outro candidato.

4.6. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo próximo a ser chamado.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

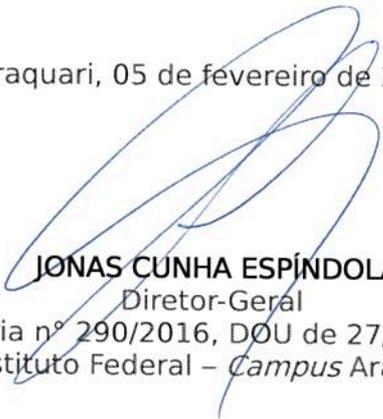
5.1. A matrícula do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital e no Edital Nº 262/2015 – Instituto Federal Catarinense, bem como da Organização Didática dos Cursos Técnicos e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares que vierem a ser publicados pelo Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari relacionados a convocação para a matrícula dentro do número de vagas disponíveis nos cursos contemplados no Exame de Classificação 2016.

5.3 As chamadas para o preenchimento das vagas não ocupadas, por meio de Editais de Vagas não ocupadas, quando houver, serão efetuadas até o preenchimento das vagas ou até a data em que tenha decorrido um mês letivo do curso.

5.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Araquari, 05 de fevereiro de 2016.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

Diretor-Geral

Portaria nº 290/2016, DOU de 27/01/2016.

Instituto Federal – *Campus* Araquari